



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CM Nº 03/2023 E DO TERMO ADITIVO Nº 03-01/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA DOC TECNOLOGIA LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0379/2023
CONTRATO C.M. Nº 03/2023**

TERMO ADITIVO Nº 03-02/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09530-700, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e do outro lado, na qualidade de "CONTRATADA" a empresa **DOC TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.373.051/0001-82, sediada na Rua Belo Horizonte, nº 220, Vila Santo Antônio, Cotia - SP, CEP: 06708-321, email: comercial@doctecnologia.com.br, neste ato representada por **PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA**, titular do cargo de administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.997.982-6 e do CPF (MF) nº 060.875.778-07, residente na Estrada Municipal Walter Steurer, nº 388, apto 12 – Torre A2, Chácara Pavoeiro, Cotia – SP, CEP: 06710-500,, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. n. 0379/2023, Pregão Presencial nº 01/2023**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tipo menor preço global, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 03/2023 e do Termo Aditivo nº 03-01/2024, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa de outsourcing de impressão, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 01/2023 e no Termo Aditivo nº 03-01/2024, pelo período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos referentes ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato; face à cláusula 5.2 do contrato originário nº 03/2023 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 14 de maio de 2024 e término em 13 de maio de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR MENSAL** deste termo aditivo de prorrogação será de **R\$ 181.929,32 (cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)** pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo via reflexo, o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 2.183.151,84 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, valores estes reajustados pelo índice do IPCA de Abril/2024 acumulado de 12 meses, de 3,69 % (três vírgula sessenta e nove pontos percentuais) conforme Cláusula 5.3 do Contrato nº 03/2023, consoante as seguintes tabelas abaixo:

TABELA A – CUSTOS FIXOS – EQUIPAMENTOS

TIPO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / CÓDIGO DO FABRICANTE	QTD.	TAXA FIXA UNITÁRIA	VALOR TOTAL MENSAL
I	IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4 – 50 PPM	HP	E50145dn / 1 PU51A	33	R\$ 372,35	R\$12.287,55
II	MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4 – 50 PPM	HP	E52645dn / 1PS54A	14	R\$ 481,12	R\$ 6.735,68
III	MULTIFUNCIONAL LASER OU LED COLORIDA A4 – 38 PPM	HP	E57540dn / 3GY25A	62	R\$ 1.341,13	R\$ 83.150,06



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

IV	MULTIFUNCIONAL LASER OU LED COLORIDA A3 – 60 PPM	HP	MFP FLOW E87660Z / 8QS83AW + TRANSFORMADOR FORCE LINE / SLIM PREMIUM 2000 VA BIVOLT / 0131400006	02	R\$ 3.348,39	R\$ 6.696,78
VALOR TOTAL (FIXO) MENSAL					R\$ 108.870,07	

TABELA B – CUSTOS BASEADOS NA ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO

TIPO DE SERVIÇO	QTD. DE PÁGINAS ESTIMADAS (MÊS)	CUSTO UNITÁRIO DA PÁGINA	CUSTO TOTAL ESTIMADO (MÊS)
IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA A4 – EQUIPAMENTO TIPO I	23.250	R\$ 0,166	R\$ 3.859,50
IMPRESSÃO E CÓPIA MONOCROMÁTICA A4 – EQUIPAMENTO TIPO II	10.500	R\$ 0,166	R\$ 1.743,00
IMPRESSÃO E CÓPIA COLORIDA A4 – EQUIPAMENTO TIPO III	51.390	R\$ 0,923	R\$ 47.432,97
IMPRESSÃO E CÓPIA MONOCROMÁTICA A4 – EQUIPAMENTO TIPO IV	22.000	R\$ 0,197	R\$ 4.334,00
IMPRESSÃO E CÓPIA MONOCROMÁTICA A3 – EQUIPAMENTO TIPO IV	2.000	R\$ 0,311	R\$ 622,00
IMPRESSÃO E CÓPIA COLORIDA A3 – EQUIPAMENTO TIPO IV	2.000	R\$ 1,141	R\$ 2.282,00
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO REFERENTE A PRODUÇÃO		R\$ 60.273,47	

TABELA C – CUSTO FIXO SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
01	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	01	R\$ 12.785,78	R\$ 12.785,78



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TABELA D – CUSTOS TOTAIS

VALOR TOTAL MENSAL = (soma das tabelas A + B + C)	R\$ 181.929,32 (cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)
VALOR GLOBAL ANUAL = (Valor total MENSAL x 12 meses)	R\$ 2.183.151,84 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 13 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE

PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA
DOC TECNOLOGIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9

AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2